



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO
E GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.
EDITAL Nº 1284, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – MPBA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 31/2022, de 07 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições da **Seleção Pública 2026.1** para estágio não obrigatório remunerado de Ensino Médio, Graduação em Direito e Cursos Administrativos, conforme descritos no Anexo I (A e B) deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo, na modalidade on-line, destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva para estagiários(as) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). Serão selecionados(as) estagiários(as) de Ensino Médio, Graduação em Direito e Cursos Administrativos, para lotação em unidades administrativas e órgãos de execução na capital e interior do Estado.

1.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as), se convocados(as), irão firmar o Termo de Compromisso de Estágio com o Ministério Público do Estado da Bahia por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para o(a) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência, em consonância com o art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008, com previsão de vagas e as que surgirem durante a validade do certame, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme item 3 deste Edital.

1.2.1 Existindo Processo Seletivo vigente para os cursos objeto deste Edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo somente serão convocados(as) após esgotar a lista de cadastro reserva restante do Edital anterior ou após o término do prazo de validade dele.

1.3 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, nos termos do Contrato nº 003/2026 SGA, celebrado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital em até 5(cinco) dias úteis de sua publicação, através do e-mail constante no subitem 11.21 deste Edital, após esse período, o prazo estará precluso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do(a) candidato(a), para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto SUSTENTE, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.1.1 Poderá participar do processo seletivo, estudante de **ENSINO MÉDIO** que comprovar:

- a) ser residente na cidade da opção da qual concorre, no momento de sua convocação;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio em uma Instituição de Ensino conveniada com o Ministério Público da Bahia (consultadas no endereço



eletrônico <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/>), observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

c) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos;

2.1.2 Poderão participar do processo seletivo, estudantes de GRADUAÇÃO de cursos descritos no Anexo I-B, com os seguintes requisitos:

a) ser residente na cidade da opção da qual concorre, no momento de sua convocação;

b) matriculados e cursando, no ato da convocação, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de Graduação em Instituição de Ensino pública ou privada, conveniada com o MPBA (consultadas no endereço eletrônico <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/>), observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 1º e § 2º da mencionada legislação;

c) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos;

2.1.3 É vedado ao(à) estudante figurar como estagiário(a) do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA por período superior a 02 (dois) anos nos cursos do mesmo nível acadêmico, ainda que aprovado(a) em processos seletivos distintos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, de 26/09/2008.

2.1.3.1 Ao(A) candidato(a) que não tenha completado os 02(dois) anos de estágio (corridos ou intercalados), conforme subitem 2.1.3, será permitido realizar o estágio complementar ao tempo restante.

2.1.4 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no art. 7º, §5º, da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.1.5 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para atuação presencial, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

2.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pela Resolução nº 31/2022, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no Anexo II deste Edital.

2.2.1 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher o local e o turno que deseja realizar o estágio, conforme descritos no Anexo I (A e B) deste Edital.

2.2.2.1 O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.2.2.2 O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017, durante a realização das fases desta seleção, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

2.2.2.3 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.2.2.4 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) de solicitação de nome social, será divulgada no período indicado no Anexo II deste Edital.

2.2.2.5 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de utilização de nome social indeferida, poderá impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados

apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

2.2.2.5.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

2.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

2.2.4 No momento de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, capturar uma foto individual, através de sua câmera, que servirá de referência para reconhecimento facial para realização da prova.

2.2.4.1 A foto de que trata o subitem 2.2.4, terá as seguintes características: foto colorida, **apenas do rosto(frente)**, padrão para documento(3x4), com imagem capturada do tórax para cima, fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto, com extensão “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB (megabytes).

Modelo de como deverá ser sua foto



IMAGEM GERADA POR IA

2.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto, em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga em toda rede bancária ou casas lotéricas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cursos de **GRADUAÇÃO** e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o **ENSINO MÉDIO**, a efetivação da inscrição será realizada pelo Instituto SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pelo MPBA, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

2.3.1 O(A) candidato(a) poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento da seleção até a data limite para pagamento constante no calendário no Anexo II deste Edital.

2.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos/seleções.

2.3.4. O(A) candidato(a) deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de Informação.

2.3.5 O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações contidas na sua Ficha de Inscrição, sendo eliminado(a) do certame, em qualquer de suas fases, caso preste informação inverídica, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

2.3.5.1 Cabe ao(a) candidato(a) inscrito(a) à responsabilidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, devendo observar o item 5 deste Edital sob as penas da lei.

2.4. O MPBA e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5. O(A) candidato(a) efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de



responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

2.5.1 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia de vencimento, descrito no documento, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) na respectiva seleção.

2.5.2 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

2.5.3 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

2.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no calendário do Anexo II deste Edital.

2.6.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.7. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade, menor do que o estabelecido ou realizado fora do prazo de pagamento, estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.8 O(A) candidato(a) será convocado(a) através de edital específico publicado no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

2.8.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

2.9. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

2.9.1. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e informar obrigatoriamente, no seu cadastro inicial (ficha de inscrição), o número do seu NIS válido e ainda enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

a) Imagem legível do Requerimento Anexo IV, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.
b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo).

2.9.1.1 A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

2.9.1.2 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) que não estiverem no nome do(a) candidato(a) à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;
- b) com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
- d) desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.



2.9.1.3 Não serão aceitas alterações no NIS digitado erroneamente, após a análise realizada pelo CadÚnico do MDS.

2.9.1.4 Para que o(a) candidato(a) não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

2.9.1.5 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção, portanto, caso o cadastro do(a) candidato(a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

2.9.1.6 O(A) Candidato(a) que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante, neste edital Anexo II, devendo o(a) candidato(a) proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial;
- b) Caso seja deferida a sua petição o(a) candidato(a) estará automaticamente inscrito(a) nesta seleção.

2.9.1.7 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao(a) candidato(a), por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1.8 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

2.9.2. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, Anexo II, deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao(a) candidato(a) que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário, Anexo II, deste edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, elencada no subitem 2.9.1 e o requerimento Anexo IV completamente preenchido e assinado;
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no subitem 2.9.1;
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- VII. Não informar, no seu cadastro inicial (ficha de inscrição) o número do seu NIS válido.

2.9.4. O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo ele(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

2.9.4.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o(a) candidato(a) verificar, conforme calendário do Anexo II deste Edital.

2.9.5. Após o envio dos documentos via *upload*, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

2.9.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste edital.



2.9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.9.8. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

2.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital e de seus anexos e que preenche as condições exigidas. Aceita ainda que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com aplicação dos critérios de avaliação e de seleção. Autoriza também, a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.11 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

3 DAS COTAS

3.1 DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas durante a validade do processo seletivo, que no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência, às quais serão garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame, mediante prévia solicitação, em consonância com o § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do art. 20º, da Resolução nº 31/2022.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total), e nas contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.1.2.1 Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legalmente previstos e com distúrbios passíveis de correção.

3.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:

- a) Declarar-se, nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) Enviar, via *upload*, obrigatoriamente, Certificado da Pessoa com Deficiência, dentro da validade, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou Laudo Médico digitalizado a partir de seu original/colorido ou modelo Anexo VI ou Laudo Médico emitido eletronicamente, com assinatura digital ou código de verificação de autenticidade, contendo todas as informações nele descritas, assim como identificação do(a) candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com Especialidade Registrada relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso contrário, o laudo não terá validade. Os



- Laudos médicos que não atendam ao que dispõe Lei Estadual nº 14.659/2024, deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital;
- c) A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no subitem anterior, deverá enviar, via *upload*, o exame de audiometria tonal recente, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior à publicação deste edital, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme previsto no art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.1.3.1 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação completa e legível, por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br ou com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura, ou não possa ser identificada, não terá a solicitação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.
- 3.1.3.2 Após o envio dos documentos, via *upload*, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos, assim como não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.
- 3.1.3.2.1 Caso haja indeferimento, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).
- 3.1.3.2.2 Da decisão recursal não caberá recurso.
- 3.1.3.3 A documentação indicada no subitem 3.1.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.
- 3.1.3.4 A solicitação realizada após a data constante no Anexo II, referida no subitem 3.1.3 deste Edital, será indeferida.
- 3.1.3.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante do subitem 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.3.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.
- 3.1.3.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.1.3.7.1 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.
- 3.1.3.8 O(A) candidato(a) poderá indicar, ainda, por meio do Anexo III, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data constante no Anexo II, em consonância com o item 4 deste edital.
- 3.1.3.8.1 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 deste Edital, deverá obedecer ao prazo constante do calendário do Anexo II.
- 3.1.3.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas, somente será deferida mediante orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).
- 3.1.3.9.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos(as) na situação especificada no subitem 3.1.3.9, desde que solicitado no prazo estabelecido no Edital.
- 3.1.3.10 O não cumprimento do descrito no item 3.1 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.
- 3.1.3.11 O laudo médico e exames complementares, terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas, ao(a) candidato(a), cópias dessa documentação.



3.1.4 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.1.5 O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico enviado conforme subitem 3.1.3 alínea “B”, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

3.1.6 A não apresentação da documentação solicitada no item 3.1.3, acarretará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

3.1.7 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observando-se a ordem de classificação.

3.1.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para candidatos(as) da ampla concorrência.

3.1.9 Aplica-se a situação do item 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.

3.2 POPULAÇÃO NEGRA

3.2.1 Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) pretos(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 15.353, de agosto de 2014, que regulamenta o art.49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do MPBA.

3.2.2. A distribuição das vagas a candidatos(as) na condição estabelecida no subitem 3.2.1 será por opção de estágio.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual descrito no item 3.2.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.3.1 Para se tornar habilitado para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:

- a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para negros(as) de acordo com as instruções contidas no sistema do Instituto SUSTENTE, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade;
- c) enviar, via *upload*, 1 (uma) foto colorida de Frente (modelo abaixo), contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros de edição, boa resolução, com extensão “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);



- d) enviar, via *upload*, 1 (uma) foto colorida de Perfil (modelo abaixo), contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros de edição, boa resolução, com extensão “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);



- e) enviar, via *upload*, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o(a) candidato(a), o qual deverá informar em voz alta **“HOJE É DIA...”**(Informe a data COMPLETA do dia da gravação); **“MEU NOME COMPLETO É...”** (responder com nome completo); **“O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...”** (responder com seu número de inscrição); **“EU ME AUTODECLARO PRETO(A)”** ou **“EU ME AUTODECLARO PARD(A)”**. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente), frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com Boa iluminação, Fundo branco, Sem maquiagem, Sem filtros de edição e boa resolução, Com extensão tipo “.mp4” ou “.mpeg” e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

3.2.3.2 As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE, deverão seguir o mesmo padrão da foto do documento oficial, sendo necessário a observância das seguintes recomendações:

- I – que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;
- II – não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- III – não esteja sorrindo, usando óculos, boné, touca ou qualquer outro acessório.

3.2.3.3 A documentação indicada no subitem 3.2.3.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

3.2.3.4 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2.3.1 deste Edital.

3.2.3.5 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.3.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

3.2.3.7 O(A) candidato(a) que não enviar as informações solicitadas no subitem 3.2.3.1, ou que enviar incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada, não terá a solicitação habilitada para concorrer nesta categoria.



3.2.3.8 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

3.2.3.9 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados no subitem 3.2.3.1, entrará, automaticamente, em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.2.3.10 Caso haja indeferimento, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

3.2.3.11 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.4 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

3.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

3.2.7 A autodeclaração, na condição de pessoa preta ou parda, poderá ser verificada no Cartão de Informação do(a) candidato(a), em campo específico, ou na relação de candidatos(as) habilitados(as) para concorrer nesta categoria, na data constante no Anexo II.

3.2.8 Para o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, o Instituto SUSTENTE instituirá comissão específica que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e será composta por cinco integrantes, distribuídos por gênero e cor.

3.2.8.1 Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas, pelo(a) candidato(a) habilitado(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por maioria simples, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista geral.

3.2.8.2 A Comissão Especial do Instituto SUSTENTE ou o MPBA, terá a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) para entrevista, a qualquer momento, se julgar necessário. O(A) candidato(a) será informado sobre o agendamento da entrevista e local, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

3.2.8.3 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

3.2.8.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros(as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que se tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

3.2.8.5 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.8.6 A Comissão Especial utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo(a) candidato(a) preto(a) e pardo(a) através das informações enviadas conforme subitem 3.2.3.1 para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

3.2.8.7 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.



3.2.8.8 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

3.2.8.9 Não poderá concorrer para vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declaração falsa;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) não observar os prazos e normas estabelecidos no item 3.2.3.1 e calendário constante do Anexo II deste Edital;
- e) não for possível sua identificação através dos documentos enviados, por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes e, ainda, que não for possível realizar a heteroidentificação com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas no item 3.2.3.1 deste Edital.

3.2.8.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.8.11 O Instituto SUSTENTE e o MPBA se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a), considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9 A relação preliminar dos(as) homologados(as) no procedimento de heteroidentificação estará disponível na data descrita no calendário constante do Anexo II deste Edital.

3.2.10 O(A) candidato(a), cujo enquadramento na condição de negro(a) não seja homologado(a), poderá interpor recurso, na data constante no Anexo II deste Edital, por endereço eletrônico www.sustente.org.br, seguindo as instruções ali contidas.

3.2.10.1 Não será permitida a inclusão de informações complementares e envio de documentos, conforme subitem 3.2.3.9 deste edital.

3.2.10.2 O recurso será analisado por comissão recursal.

3.2.10.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo(a) candidato(a) conforme item 3.2.3.1 ou outras imagens disponíveis para consulta, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação, bem como o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.2.10.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.10.5 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data constante no Anexo II deste Edital.

3.2.10.6 O(A) candidato(a) na hipótese da não homologação, será aplicado o disposto no subitem 3.2.8.1.

3.2.11 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2.12 Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles(elas) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.13 Além das vagas de que trata este Edital, os(as) candidatos(as) negros(as) poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme subitem 3.1 e de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2.14 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 3.2.13, o(a) candidato(a) figurará nas

duas listas específicas e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será automaticamente excluído(a) da lista remanescente.

3.2.15 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

3.2.16 Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) na condição de negro(a) quanto na de pessoa com deficiência, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos negros(as), sendo facultada a escolha pela vaga reservada para pessoa com deficiência, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados a pessoa com deficiência.

3.2.17 Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.2.18 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.

3.2.19 O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas, estando desde já, autorizado pelos(as) candidatos(as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

3.2.20 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) os(as) aprovados(as) da lista geral de ampla concorrência.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário Anexo III, quais os recursos especiais necessários.

4.1.1 O(A) candidato(a) de que trata o subitem 4.1 deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar, via *upload*, Laudo Médico digitalizado a partir de seu original/colorido ou modelo Anexo VI ou Laudo Médico emitido eletronicamente, com assinatura digital ou código de verificação de autenticidade, contendo todas as informações nele descritas, assim como identificação do(a) candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com Especialidade Registrada relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe Lei Estadual nº 14.659/2024, deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital;

b) enviar, via *upload*, o formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

4.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação, por meio de endereço eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou que não possa ser identificada, não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida, sendo, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

4.1.2.1 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados no subitem 4.1.1, entrará, automaticamente, em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos.



4.1.2.2 Caso haja indeferimento nos subitens 4.1.1 e 4.2, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

4.1.2.3 Da decisão recursal não caberá recurso.

4.1.3 A documentação indicada no subitem 4.1.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.1.4 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1.1 deste Edital será indeferida.

4.1.5 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “a” do subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.1.6.1 Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1 não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias deles.

4.1.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.2 O(A) candidato(a) que necessitar do auxílio de um leitor(a)/transcritor(a), para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a) e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) o leitor(a)/transcritor(a) deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1.1 letra “b” deste Edital;

b) enviar, via *upload*, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso), com foto recente do leitor(a)/transcritor(a), que deverá estar em conformidade com o subitem 7.12 deste Edital.

4.2.1 Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada, estando desde já, autorizado pelo(a) candidato(a), devendo o(a) leitor(a)/transcritor(a) se limitar, apenas, a ler a prova em voz alta e o(a) candidato(a) a responder em voz alta, para a transcrição da sua resposta na prova on-line.

4.2.2 Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

4.3 Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 As solicitações de Recursos Especiais e Atendimentos Especiais serão atendidas, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 Não será concedido Atendimento Especial, conforme descrito no item 4, caso a solicitação não seja efetuada no prazo constante do calendário do Anexo II.

4.6 Com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame, o Instituto SUSTENTE, utilizará recursos para gravação e registros, nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando, desde já, autorizado pelo(a) candidato(a) para tal prática.

4.6.1 A condição de que trata o subitem 4.6 se aplica, ainda, ao(a) leitor(a)/transcritor(a).



4.7 A concessão de tempo adicional, para a realização das provas, às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, somente será analisada se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o item 4 deste Edital.

4.8 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no Anexo II.

4.9 O não cumprimento do descrito no item 4 e seus subitens acarretará, automaticamente, seu indeferimento.

4.10 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade de o(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição ou até a data de quitação do seu boleto.

5.2 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS.

5.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automáticas, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

5.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.5. São nulas ou indeferidas as Inscrições:

- a) Realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
- b) Efetuadas fora do período fixado;
- c) Cujas fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- d) Esteja em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line, com acesso exclusivo através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E SIMULADO VIRTUAL

7.1 O Instituto SUSTENTE disponibilizará acesso ao Ambiente, SIMULADO VIRTUAL, em data prevista no cronograma constante do Anexo II, com o objetivo de permitir que o candidato se familiarize com a plataforma e proceda à verificação prévia dos equipamentos a serem utilizados no dia da prova, em observância aos requisitos técnicos descritos no Anexo VIII deste Edital.

7.1.1 O Simulado poderá ser realizado até 05(cinco) vezes, como o tempo máximo de duração de 03(três) minutos para cada acesso.

7.1.2 O(A) candidato(a) deverá realizar o SIMULADO VIRTUAL e a prova on-line no mesmo equipamento.

7.1.3 A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível no Portal do Candidato, na data e horário descrito no calendário Anexo II deste Edital.

7.2 A Seleção Pública será composta de duas etapas: Primeira etapa - Prova objetiva no formato on-line de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda etapa - Investigação social de caráter eliminatório, realizada pelo MPBA.

7.3 DA PROVA OBJETIVA: O acesso à prova será disponibilizado, ao(a) candidato(a), na data e horário descrito no calendário do Anexo II.

7.3.1 A prova objetiva será aplicada na mesma data e horário para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme previsto no calendário do Anexo II.

7.3.2 A prova é composta por questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas ("A" a "E") e uma única resposta. Consistirá na aplicação das avaliações abaixo descritas, obedecendo ao programa disponível no Anexo V deste Edital.

a) Para candidatos(as) do **ENSINO MÉDIO**:

ETAPA	PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze) - Atualidades e Conhecimentos Gerais - 10 (dez) - Noções de Informática - 05 (cinco)	30	Eliminatório e classificatório

b) Para candidatos(as) de **GRADUAÇÃO na área jurídica**:

ETAPA	PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 10 (dez) - Conhecimentos Específicos - 30 (trinta)	40	Eliminatório e classificatório

c) Para candidatos(as) de **GRADUAÇÃO nas áreas administrativas**:

ETAPA	PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze) - Conhecimentos Específicos - 15 (quinze)	30	Eliminatório e classificatório

7.3.3 As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e outras instruções estão disponíveis no Anexo VIII, deste Edital.

7.3.4 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

7.3.4.1 As questões já respondidas, não poderão ser alteradas.



7.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no Anexo VIII deste Edital.

7.3.6 O(A) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.3.7 As questões da prova on-line poderão ser randômicas e serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo II deste Edital.

7.3.8 Toda a prova será gravada, estando desde já, esta gravação autorizada pelo(a) candidato(a).

7.3.9 O Gabarito Resposta do(a) candidato(a) será disponibilizado para consulta, conforme data constante no calendário do Anexo II deste Edital.

7.3.10 As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.3.11 Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e a tela de sua prova, através do processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 3 do Anexo VIII. Caso um destes equipamentos esteja desligado, não compartilhado, com falhas de funcionamento, ou seja, identificado qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.3.12 O(A) candidato(a) quando eliminado(a) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita ao(a) candidato(a), onde estará disponível formulário específico.

7.3.12.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

7.3.12.2 As imagens e áudios dos(as) candidatos(as) capturadas durante a realização da prova serão utilizadas, exclusivamente, para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital e não serão fornecidas aos(as) candidatos(as).

7.3.13 O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual, que encerrará a aplicação quando o tempo limite total da prova for atingido.

7.3.14 Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do(a) candidato(a), em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

7.3.15 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

7.3.16 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

7.3.17 A prova objetiva para **GRADUAÇÃO na área jurídica** será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos. As provas para **GRADUAÇÃO nas áreas administrativas** assim como a prova de **ENSINO MÉDIO**, serão compostas de 30 (trinta) questões, cada uma valendo 3,33 (três vírgula trinta e três) pontos, perfazendo um total máximo de até 99,9 (noventa e nove vírgula nove) pontos.

7.3.17.1 Será desclassificado(a) e não participará das demais fases da seleção o(a) candidato(a) que obtiver pontuação, na prova objetiva, inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota da opção da qual concorre.

7.3.18 O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) na prova objetiva, limitado a 99,9 (noventa e nove vírgula nove) pontos.

7.3.19 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate:

7.3.19.1 Para **ENSINO MÉDIO**:



- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;
- b) Tiver maior nota na prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Tiver maior nota na prova Objetiva de Atualidades e Conhecimentos Gerais;
- d) Tiver maior nota na prova Objetiva de Noções de Informática;
- e) Ainda persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

7.3.19.2 Para **GRADUAÇÃO**:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;
- b) Tiver maior nota na prova Objetiva de Conhecimento Específico;
- c) Tiver maior nota na prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Ainda persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

7.4 As provas serão realizadas conforme data e horário previstos no Anexo II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), acompanhar o calendário no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

7.5 Compete ao(a) candidato(a) acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.4 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário do Anexo II.

7.6 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova, portando ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos, descritos no subitem 7.15 deste Edital.

7.7 A prova terá duração máxima de 2h (duas horas).

7.8 A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível no Portal do Candidato, na data e horário descrito no calendário do Anexo II.

7.9 O caderno de provas será liberado na sala virtual rigorosamente no horário estabelecido em Edital.

7.9.1 A sala virtual fechará, quando esgotado o limite 30min de tolerância, contados a partir do horário oficial de início da prova, conforme calendário Anexo II do Edital.

7.9.2 O(A) candidato(a) deverá **concluir todos os procedimentos de segurança e autenticação** (incluindo reconhecimento facial, leitura de instruções e liberação de microfone, câmera e tela) dentro do limite de tolerância estipulado para o acesso ao caderno de provas, conforme descrito no subitem 7.9.1.

7.9.3 O sistema encerrará automaticamente o acesso à sala virtual assim que esgotado o prazo de tolerância, independentemente do horário em que tenha iniciado o seu *login*. Candidatos(as) que não tenham finalizado as etapas de procedimentos de segurança e acessado o caderno de questões até o último segundo desse prazo serão impedidos, automaticamente, de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminados(as) da seleção.



7.10 Em caso de perda de conexão do(a) candidato(a) que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período total destinado à realização das provas. Todas as respostas anteriores à desconexão, estarão salvas.

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, implicando, a não realização dessas, na eliminação automática do(a) candidato(a) na seleção.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

7.13.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, tela estendida, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído(a) do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

7.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, de forma presencial ou remota;
- d) Utilizar máquinas calculadoras e/ou similares; réguas de cálculo; livros; anotações; impressos; e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- e) For flagrado(a) no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando, quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.15;
- f) Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos, que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;
- g) Fizer anotação, em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- h) Afastar-se, a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento, onde está realizando a prova on-line;



- i) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera, não deixando, à mostra, o rosto completo e parte dos ombros;
 - j) Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet);
 - k) Conectar o computador a mais de um monitor, a um projetor ou realizar espelhamento com outro dispositivo;
 - l) Usar acessórios como: Brinco, Máscara, óculos escuros, quaisquer acessórios de chapelaria (capuz, boné, chapéu, bandana, gorro, touca etc.);
 - m) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: Outro computador que não seja o que realiza a prova, celular, fone de ouvido, relógio de qualquer espécie, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
 - n) Interromper ou não compartilhar a tela, a câmera e o áudio durante a realização da prova;
 - o) For detectado(a) a presença de outras pessoas no ambiente;
 - p) For detectado(a) ruídos ou de qualquer som que interfira na captação do áudio;
 - q) For flagrado(a) utilizando Inteligência Artificial (IA) como auxiliar na realização da prova;
 - r) For flagrado(a) utilizando Tecnologia Assistiva sem autorização prévia das solicitações realizadas através dos canais oficiais disponíveis neste edital;
 - s) Ausentar-se do local de realização da prova on-line;
 - t) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova;
 - u) Recarregar ou atualizar sua página;
 - v) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova;
 - w) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador;
 - x) Clicar fora ou sair da página da prova;
 - y) Realizar a prova ou parte dela com a câmera obstruída ou com imagens de baixa resolução, que venha a prejudicar a análise das imagens;
 - z) Realizar a prova ou parte dela em um ambiente com excessiva ou baixa luminosidade que venha a prejudicar a análise das imagens;
 - aa) Realizar a prova sem monitoramento ou, parcialmente, sem monitoramento;
 - bb) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
 - cc) Praticar qualquer outro ato contrário, aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
 - dd) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
 - ee) Durante a realização da prova, falar em qualquer tom de voz;
 - ff) Não deixar as orelhas à mostra;
 - gg) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.
 - hh) Realizar a prova ou parte dela com a câmera que não esteja posicionada na frente do rosto do(a) candidato(a), que venha a prejudicar o seu reconhecimento facial;
 - ii) Realizar a prova com a opção do navegador em Tela Cheia desabilitada;
 - jj) Realizar a prova em ambientes inadequados: deitado(a), em pé ou em locais instáveis.
- 7.16.1 Constatando-se que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção.
- 7.16.2 O(A) candidato(a) eliminado(a) no processo de auditoria, poderá impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área específica e restrita ao(a) candidato(a).
- 7.16.2.1 O recurso será avaliado por comissão recursal. Da decisão recursal não caberá recurso.



7.17 O(A) candidato(a), quando eliminado(a), pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

7.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo(a) candidato(a), com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7 deste Edital.

7.19 No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

7.20 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.21 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

7.22 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL: A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o(a) candidato(a) possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário(a) do MPBA.

7.22.1 A investigação social ocorrerá após a divulgação do resultado Final do Processo Seletivo e será realizada pelo MPBA.

7.22.2 A investigação social dos(as) candidatos(as) será realizada com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos(as) candidatos(as).

7.22.3 O(A) candidato(a) eliminado(a) após a investigação social poderá requerer informações ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPBA – CEAF através do e-mail estagios.selecoes@mpba.mp.br.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.sustente.org.br na data constante no calendário Anexo II.

9 DOS RECURSOS

9.1 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso por questão, para cada candidato(a), relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, podendo este recurso ser interposto somente no prazo constante no calendário Anexo II e respeitando as respectivas instruções:

9.1.1 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.1.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE.

9.1.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

9.1.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).



9.1.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.1.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.1.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

9.1.8 Não serão aceitos recursos: de candidatos(as) faltosos(as), via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital e suas alterações.

9.1.9 Os recursos serão protocolados exclusivamente de forma on-line, apenas na área de recursos, restrita ao(a) candidato(a), disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

9.2 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme calendário do Anexo II.

9.3 Acatado o recurso, a questão impetrada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os(as) candidatos(as) igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.

9.4 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO ESTÁGIO

10.1 Os deveres e direitos dos(as) estagiários(as) do MPBA estão disciplinados na Resolução nº 31/2022.

10.2 Os(As) estagiários(as) de **GRADUAÇÃO e ENSINO MÉDIO** cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no turno indicado no ato da Inscrição. Caso não haja interesse do(a) candidato(a) no momento da convocação, este(a) poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista da opção que concorre.

10.2.1 O(A) candidato(a), no ato da convocação, deverá comprovar disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio no turno indicado no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga, caso não haja compatibilidade.

10.3 A convocação será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do MPBA, dentro do prazo de validade do certame. O MPBA reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3.1 É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das publicações dos editais de convocação que serão publicados no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

10.3.2 A convocação dos(as) habilitados(as) obedecerá a ordem de classificação e será efetuada de acordo com a opção indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

10.3.3 O(A) candidato(a) que não atender à convocação no prazo estipulado será automaticamente, e por uma única vez, reposicionado(a) para o final da lista de cadastro de reserva, caso em que somente será chamado(a) após a convocação de todos os(as) demais habilitados(as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação geral do processo seletivo, que poderá ou não vir a



efetivar-se durante o período de vigência desta seleção, podendo o Ministério Público, se for de sua conveniência, abrir novo processo seletivo.

10.3.4 Ao MPBA é reservado o direito de publicar manifestação de interesse para que candidatos(as) habilitados(as) para determinado local ou turno possam ser convocados(as) sempre que ocorrer vacância em local diverso do escolhido no ato de inscrição, observada, rigorosamente, a ordem de classificação geral do processo seletivo.

10.3.5 O(A) candidato(a) que manifestar interesse e for convocado(a) para assumir atividades em local de lotação ou turno diverso da qual fez a opção, não poderá retornar à classificação original, tendo a sua decisão caráter definitivo.

10.3.6 O(A) candidato(a) que não atender a manifestação de interesse para exercer suas atividades na(s) promotoria(s) ofertada(s) permanecerá na classificação original, podendo manifestar interesse quando surgirem vagas na mesma ou em outras unidades de lotação.

10.3.7 O(A) candidato(a) habilitado(a), quando convocado(a) para investidura na função, que não comprove ser estudante de instituição conveniada com o MPBA, será considerado(a) eliminado(a).

10.3.8 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

10.4 Para estagiários(as) de **GRADUAÇÃO**, o valor da bolsa de complementação corresponderá a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O auxílio-transporte será calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados presencialmente.

10.5 Para estagiários(as) de **ENSINO MÉDIO**, o valor da bolsa de complementação corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais). O auxílio-transporte será calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados presencialmente.

10.6 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde e similares.

10.6.1 O(A) estagiário(a), durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), estará segurado contra acidentes pessoais.

10.6.2 A aprovação na presente seleção não confere ao(a) candidato(a) selecionado(a) o direito à contratação.

10.7 O(A) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

10.8 Os(As) candidatos(as) de **GRADUAÇÃO** habilitados(as) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo fixado no Edital de convocação:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- e) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do(a) candidato(a) constando no número da agência bancária o dígito verificador;
- f) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil,



Militar ou Federal, consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no formulário eletrônico de contratação e ratificada na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

g) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação em Instituição de Ensino conveniada com MPBA e, se for o caso, declaração de semestralidade informando que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso (contendo a matrícula, o semestre em que o aluno está no curso e número de semestres do curso). O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;

h) Histórico escolar do curso de Ensino Superior de Graduação. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.

10.09 Os(As) candidatos(as) de **ENSINO MÉDIO** habilitados(as) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo fixado no edital de convocação:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

e) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do(a) candidato(a) constando no número da agência bancária o dígito verificador;

f) Declaração, a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal;

g) Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Médio com informações sobre número de matrícula e turno do curso, em Instituição de Ensino conveniada com o MPBA;

h) Declaração a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, sobre a necessidade de receber o auxílio-transporte.

10.10 Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os requisitos do subitem anterior, quando da convocação, poderão mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado(a) em último lugar na lista de classificados(as) e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência desta seleção.

10.11 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda não foram convocados(as) devem manter seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.). Eventuais alterações deverão ser solicitadas através do e-mail: estagios.selecoes@mpba.mp.br.

10.12 O(A) candidato(a) estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

10.13 O não envio da documentação exigida nos subitens 10.8, 10.9 e 10.10, dentro do prazo estipulado na convocação, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).



11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O horário de referência considerado para essa seleção será o de Salvador-BA.

11.2 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao MPBA, o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.3 É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

11.4 O(A) candidato(a) que expressar desinteresse em ingressar no Programa de Estágio assinará um Termo de Renúncia à vaga de estágio.

11.5 Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade de provimento, dos(as) candidatos(as) classificados(as) no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS), até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.6 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

11.7 Os casos omissos serão deliberados pelo MPBA, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

11.8 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a esta Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.9 O MPBA e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.11 O MPBA e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a); recebimento por terceiros.

11.11 Não será fornecido ao(a) candidato(a) comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificados(as) divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.



11.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca da quais não poderá alegar desconhecimento.

11.13 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, dentro do prazo de validade do certame, devendo informar ao MPBA eventual alteração do número do seu telefone ou do seu e-mail, pelo endereço estagios.selecoes@mpba.mp.br.

11.14 Não serão aceitas outras formas de envio de documentação que não sejam as descritas neste Edital.

11.15 O Instituto SUSTENTE e o MPBA, poderão enviar quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto.

11.16 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final, podendo a critério do MPBA ser prorrogado por igual período.

11.17 Não serão contratados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

11.17.1 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

11.18 O(A) candidato(a) que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário(a) na data estabelecida será considerado(a) desistente.

11.19 O Instituto SUSTENTE e o MPBA não emitirão certificado de aprovação nessa seleção, valendo, para tal, as publicações oficiais.

11.20 As etapas desta seleção, de responsabilidade do Instituto SUSTENTE, encerram-se na entrega do resultado final. As demais etapas serão de responsabilidade do MPBA.

11.21 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto SUSTENTE, por meio dos telefones: (81) 3423.9543 e 0800.081.8100 ou e-mail: estagio.mpba2026@sustente.org.br, no horário das 9h às 17h, dias úteis.

11.22 O(A) candidato(a) declara ciência de que as imagens capturadas em qualquer etapa dessa seleção, poderão ser utilizadas pela organização para fins de identificação, segurança, auditoria, veracidade e homologação de resultados, conforme as necessidades dispostas em qualquer item e seus subitens deste Edital.

Salvador, 25 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS ENSINO MÉDIO

NOME DO CURSO / LOCAL DE ESTÁGIO	Turno de Estágio	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPP	Vagas PCD	Total de Vagas
ENSINO MÉDIO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ENSINO MÉDIO (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR

CR = CADASTRO RESERVA

PPP = PESSOAS PRETAS E PARDAS

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO I - B
QUADRO DE VAGAS GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO / LOCAL DE ESTÁGIO	Turno de Estágio	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPP	Vagas PCD	Total de Vagas
ADMINISTRAÇÃO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Feira de Santana)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Itaberaba)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Santo Antônio de Jesus)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Vitória da Conquista)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Vitória da Conquista)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ARQUIVOLOGIA (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
DESIGN (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
DESIGN (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
DIREITO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
DIREITO (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ENGENHARIA CIVIL (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR



ENGENHARIA CIVIL (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
GÊNERO E DIVERSIDADE (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
GÊNERO E DIVERSIDADE (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
HISTÓRIA (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
JORNALISMO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
PEDAGOGIA (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
PEDAGOGIA (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
RELAÇÕES PÚBLICAS (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
SERVIÇO SOCIAL (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR

ANEXO II
CALENDÁRIO

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital de Abertura e Período de Inscrição.	26/03/2026 a 29/04/2026	www.sustente.org.br A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do último dia de inscrição.
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	26 a 30/03/2026	A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do quarto dia de inscrição.
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 10/04/2026	www.sustente.org.br
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.	30/04/2026	Rede Bancária e Casas Lotéricas
Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição.	26/03/2026 a 29/04/2026	Conforme subitem 5.2
Envio de documentação para os(as) candidatos(as) às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	26/03/2026 a 29/04/2026	Conforme subitem 3.1 e item 4
Resultado preliminar das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 07/05/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitens 3.1.3.2.1, 4.1.2.2 e 4.2
Envio de documentação para os candidatos(as) às vagas: População Negra.	26/03/2026 a 29/04/2026	Conforme subitem 3.2.3.1
Divulgação da Relação Preliminar de candidatos(as) HABILITADOS(AS) para concorrer às vagas: População Negra.	Até 07/05/2026	Conforme subitem 3.2.7
Prazo para recursos contra o indeferimento das HABILITAÇÕES para concorrer às vagas: População Negra.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 3.2.3.10
Relação preliminar dos(as) candidatos(as) solicitantes de utilização do nome social.	Até 07/05/2026	Conforme subitem 2.2.2.4
Prazo para recursos contra o indeferimento da utilização do nome social.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 2.2.2.5
Relações Definitivas: - Solicitantes concorrer para Pessoa com Deficiência e para Atendimento Especial - Habilitados para concorrer às vagas População Negra; - Solicitantes para utilização do nome social.	Até 13/05/2026	www.sustente.org.br
Divulgação da Concorrência	Até 13/05/2026	www.sustente.org.br



Liberação do Ambiente SIMULADO Virtual.	13 e 14/05/2026	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 13 até as 17h do dia 14/05/2026
Realização das provas	15/05/2026 Abertura da Sala Virtual e Início da prova 14h.	www.sustente.org.br
Divulgação do Caderno de Provas, do Gabarito Preliminar e do espelho do Gabarito dos(as) Candidatos(as).	Até 19/05/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	Até 03/06/2026	www.sustente.org.br
Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 10/06/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 16/06/2026	www.sustente.org.br
Relação Preliminar de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação.	Até 17/06/2026	Conforme subitem 3.2.9
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Relação DEFINITIVA de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação e respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Até 26/06/2026	www.sustente.org.br
Divulgação do Resultado Final.	Até 26/06/2026	www.sustente.org.br



ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral da seleção,

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) neste concurso/seleção sob o número de inscrição _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR(A)/TRANSCRITOR(A)

Nome Completo do Ledor/transcritor (parente): _____

Assinale com um "[X]" o Grau de Parentesco:

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô/bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	2º grau: irmão / irmã [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: pai / mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô / bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: 2º grau: irmãos / irmãs [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o(a) candidato(a) acima, inscrito(a) neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do(a) ledor(a)/transcritor(a) (parente)



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DO MPBA**, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nome da Mãe: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente



ANEXO V

AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Compreensão e Interpretação de Texto:** Identificação de ideias principais e secundárias. Inferências de sentido em textos verbais e não verbais.
- 2. Morfossintaxe:** Reconhecimento e emprego das classes de palavras (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção e preposição).
- 3. Sintaxe da Oração:** Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase.
- 4. Pontuação:** Uso de vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos e pontos de exclamação e interrogação.
- 5. Ortografia e Acentuação:** Emprego de letras e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente.
- 6. Semântica:** Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Figuras de linguagem (metáfora, antítese, eufemismo e hipérbole).
- 7. Coesão e Coerência:** Uso de conectivos (conjunções) para articulação de frases e parágrafos.

2 – ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. Cenários Contemporâneos:** fatos e temas relevantes do Brasil e do mundo, com repercussão nos campos da política, economia, ciência, tecnologia, meio ambiente e relações internacionais, no período de 12 meses anterior à publicação do edital.
- 2. Sociedade e Meio Ambiente:** Educação, saúde pública, segurança, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais e ética nas relações sociais.
- 3. Realidade Local:** Conhecimentos básicos sobre o Estado da Bahia (aspectos geográficos e culturais relevantes).

3 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

- 1. Hardware e Software:** Conceitos fundamentais; componentes do computador e periféricos. Sistemas operacionais e interfaces de uso (conceitos de Windows 11).
- 2. Edição de Documentos e Planilhas:** Operações básicas em editores de texto e planilhas eletrônicas em ambiente Microsoft 365 ou suítes equivalentes (digitação, formatação, tabelas, fórmulas, preenchimento de células e compartilhamento de arquivos).
- 3. Internet e Comunicação:** Navegação na rede, uso de mecanismos de busca, e-mail institucional e ferramentas de comunicação e colaboração on-line. Segurança digital básica (senhas fortes, autenticação em dois fatores, phishing, malware e comportamento preventivo contra golpes).
- 4. Armazenamento em Nuvem:** Conceitos e uso de pastas compartilhadas, permissões de acesso e sincronização de arquivos (ex.: Google Drive e OneDrive).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - GRADUAÇÃO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

1. COMPREENSÃO E ANÁLISE TEXTUAL:

- 1.1. Interpretação e compreensão de textos de diversos gêneros (literários, científicos, administrativos e jornalísticos).
- 1.2. Identificação de ideias principais, secundárias, implícitos, pressupostos e subentendidos.
- 1.3. Tipos e gêneros textuais: estrutura e finalidade social.
- 1.4. Análise do discurso: intertextualidade, polissemia e variedades linguísticas (norma culta vs. variações regionais e sociais).

2. MORFOSSINTAXE E NORMA CULTA:

- 2.1. Classes gramaticais: morfologia, sintaxe e funções das palavras na oração.
- 2.2. O sistema verbal: classificação, modos, tempos, vozes e aspectos verbais.
- 2.3. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação.
- 2.4. Emprego e funções do "que" e do "se".
- 2.5. Concordância verbal e nominal.
- 2.6. Regência verbal e nominal (incluindo o uso do sinal indicativo de crase).
- 2.7. Colocação pronominal (próclise, mesóclise e ênclise).

3. ESTILÍSTICA E SEMÂNTICA:

- 3.1. Semântica: conotação e denotação; sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e ambiguidade.
- 3.2. Figuras de linguagem (pensamento e construção): metáfora, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, personificação, ironia e silepse.
- 3.3. Funções da linguagem (referencial, emotiva, apelativa, fática, metalinguística e poética).

4. COESÃO, PONTUAÇÃO E ORTOGRAFIA:

- 4.1. Coesão textual: emprego de conectivos, pronomes e mecanismos de referenciação e sequenciação.
- 4.2. Pontuação: regras e efeitos de sentido no texto.
- 4.3. Ortografia oficial e acentuação gráfica (conforme o Acordo Ortográfico vigente).
- 4.4. Paráfrase e reescrita de frases: conservação do sentido original e correção gramatical.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

1. TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ORGANIZAÇÕES:

- 1.1. Escolas do pensamento administrativo: Abordagens clássicas (Científica, Clássica e Burocrática).
- 1.2. Abordagens contemporâneas: Noções de Teoria Sistêmica e de Contingência.
- 1.3. Funções do Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC).
- 1.4. Estrutura organizacional e Divisão do Trabalho: tipos de estrutura e departamentalização.

2. FERRAMENTAS DE GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSOS:

- 2.1. O Ciclo PDCA (*Plan-Do-Check-Act*): aplicação na resolução de problemas.
- 2.2. Planejamento Operacional: noções de elaboração de planos de ação e cronogramas.
- 2.3. Noções de Análise SWOT (Matriz FOFA).
- 2.4. Gestão da Qualidade: noções de eficácia, eficiência e efetividade.

3. COMPORTAMENTO E PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES:

- 3.1. Trabalho em equipe e relações interpessoais no ambiente de trabalho.
- 3.2. Comunicação organizacional: processos, fluxos de informação e principais barreiras.

- 3.3. Fundamentos de liderança, chefia e fontes de poder organizacional.
- 3.4. Motivação e satisfação no trabalho: conceitos fundamentais.
- 3.5. Introdução ao treinamento, desenvolvimento e gestão de competências.
- 4. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
 - 4.1. Noções sobre as formas de gestão: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial.
 - 4.2. Organização Administrativa Brasileira: Administração Direta e Indireta (conceitos básicos).
 - 4.3. Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE).
 - 4.4. Ética e transparência no serviço público: Lei de Acesso à Informação, proteção de dados pessoais e noções básicas de governança pública.
- 5. ATENDIMENTO E LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA:**
 - 5.1. Noções de logística: controle de materiais, estoque e suprimentos.
 - 5.2. Excelência no atendimento ao público e gestão de documentos.
 - 5.3. Qualidade na prestação de serviços: foco no cidadão-usuário.

ARQUIVOLOGIA

- 1. FUNDAMENTOS DA ARQUIVOLOGIA:**
 - 1.1. Conceitos básicos: Arquivo, documento, informação e suporte.
 - 1.2. Diferenças entre Arquivos, Bibliotecas e Museus.
 - 1.3. Princípios arquivísticos fundamentais: Proveniência, Organicidade e Unicidade.
 - 1.4. A natureza do documento de arquivo e sua função social.
- 2. O CICLO VITAL DOS DOCUMENTOS (TEORIA DAS TRÊS IDADES):**
 - 2.1. O Arquivo Corrente: gestão, protocolo, recepção e distribuição.
 - 2.2. O Arquivo Intermediário: prazos de guarda e transferência.
 - 2.3. O Arquivo Permanente (Histórico): conceito de recolhimento e valor secundário.
 - 2.4. Gestão de Documentos: as fases de produção, tramitação, uso e avaliação.
- 3. ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
 - 3.1. Métodos de Arquivamento: alfabético, geográfico, numérico e variadex.
 - 3.2. Noções de Classificação de Documentos: Plano de Classificação e códigos de assunto.
 - 3.3. Instrumentos de Gestão Documental: introdução à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD).
- 4. LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA E ACESSO À INFORMAÇÃO:**
 - 4.1. Noções gerais da Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos).
 - 4.2. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): transparência e prazos de restrição de acesso.
 - 4.3. Noções básicas sobre o papel do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), do e-ARQ Brasil e das diretrizes de preservação digital.
- 5. PRESERVAÇÃO E TECNOLOGIA (NOÇÕES INICIAIS):**
 - 5.1. Noções de preservação e conservação de documentos: fatores de deterioração e higiene do arquivo.
 - 5.2. Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) e e-ARQ Brasil: conceitos fundamentais.
 - 5.3. Digitalização: noções básicas, finalidades e requisitos legais para produção de documentos digitalizados com valor jurídico.
 - 5.4. Noções de Segurança da Informação e Privacidade (LGPD) aplicada aos arquivos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- 1. CONTABILIDADE GERAL (BÁSICA):**
 - 1.1. Conceito, objeto, objetivos e campo de aplicação.



- 1.2. Patrimônio: Bens, Direitos e Obrigações. Conceito de Patrimônio Líquido.
- 1.3. Ativo, Passivo e Equação Fundamental do Patrimônio.
- 1.4. Contas de Resultado: Receitas e Despesas (Conceitos Básicos).
- 1.5. Noções fundamentais de Plano de Contas: Função e estrutura das contas.
- 1.6. Regimes Contábeis: Competência e Caixa.
- 2. FINANÇAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL:**
 - 2.1. Noções de Administração Direta e Indireta no Brasil e seus reflexos na gestão contábil.
 - 2.2. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos básicos de equilíbrio fiscal, transparência e controle.
 - 2.3. Transparência fiscal, prestação de contas e noções de controle interno e externo.
- 3. INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO (AFO):**
 - 3.1. Conceito de Orçamento Público.
 - 3.2. Princípios Orçamentários (Legalidade, Unidade, Universalidade e Anualidade).
 - 3.3. Instrumentos de Planejamento: noções sobre PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).
 - 3.4. Ciclo Orçamentário: fases da elaboração e aprovação.
- 4. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP):**
 - 4.1. Campo de Aplicação e Objetivo da contabilidade pública.
 - 4.2. Receita Pública: conceito, classificações e estágios (Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento).
 - 4.3. Despesa Pública: conceito, classificações e estágios (Fixação, Empenho, Liquidação e Pagamento).
 - 4.4. Noções de Restos a Pagar: conceitos de empenhos processados e não processados.
 - 4.5. Suprimento de Fundos: conceito, finalidades e regimes de adiantamento (visão geral).
 - 4.6. Despesas de Exercícios Anteriores (DEA): definição básica.
- 5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E ÉTICA PROFISSIONAL (NOÇÕES):**
 - 5.1. Conhecimentos básicos sobre a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - edição vigente) e o PCASP.
 - 5.2. Ética profissional contábil e noções das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP).
 - 5.3. Noções de responsabilização fiscal, transparência e integridade na administração pública.

DESIGN

- 1. FUNDAMENTOS DO DESIGN E COMPOSIÇÃO:**
 - 1.1. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, plano, forma, cor, textura e espaço.
 - 1.2. Teoria das Cores: sistemas de cores (RGB e CMYK), harmonia e contraste.
 - 1.3. Tipografia: conceitos básicos, anatomia do tipo e escolha tipográfica.
 - 1.4. Princípios de Composição: hierarquia visual, equilíbrio, contraste, alinhamento e proximidade (Grid).
 - 1.5. Noções de Semiótica e Percepção Visual (Leis da *Gestalt*).
- 2. HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN:**
 - 2.1. Breve história da Arte Universal e Brasileira: principais movimentos e sua influência na comunicação contemporânea.
 - 2.2. Evolução do Design Gráfico: marcos históricos e estilos.
- 3. IMAGEM, PROTOTIPAÇÃO E FERRAMENTAS:**
 - 3.1. Imagem digital: conceitos de vetor vs. bitmap, resolução, formatos de arquivo (.ai, .psd, .indd, .pdf, .svg, .png, .jpg e .webp) e exportação para mídias impressas e digitais.
 - 3.2. Edição e Tratamento de Imagens: noções básicas de ferramentas como Adobe Photoshop ou equivalentes.

3.3. Ilustração Vetorial e Prototipação de Interfaces: criação de formas, ícones, componentes e protótipos em Adobe Illustrator, Figma ou equivalentes.

3.4. Fotografia Básica: noções de enquadramento, composição e iluminação aplicada.

4. DESIGN EDITORIAL E PEÇAS GRÁFICAS:

4.1. Noções de Diagramação: organização de textos e imagens em páginas e peças editoriais (ex.: Adobe InDesign ou equivalentes).

4.2. Produção Gráfica: conceitos de sangria, marcas de corte e tipos de papéis.

4.3. Noções de fechamento de arquivos para impressão.

4.4. Aplicação em peças simples: *folders*, anúncios, cartazes e documentos institucionais.

5. DESIGN DIGITAL, UX/UI E COMUNICAÇÃO VISUAL:

5.1. Noções de layouts responsivos para meios digitais: peças para redes sociais, e-mail marketing e interfaces web e mobile.

5.2. Desenvolvimento de apresentações institucionais, protótipos e design systems.

5.3. Fundamentos de Identidade Visual: aplicação de marcas e símbolos, consistência visual e acessibilidade digital (eMAG/WCAG 2.2).

5.4. Noções básicas de microinterações, prototipação e animação para redes sociais.

DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Teoria da Constituição: conceito, classificação e aplicabilidade das normas.

1.2. Princípios Fundamentais e Poder Constituinte (Originário e Derivado).

1.3. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos individuais, coletivos e sociais. Remédios constitucionais.

1.4. Organização do Estado: Administração Pública e repartição de competências.

1.5. Poder Judiciário e Ministério Público: disposições gerais, funções, garantias e vedações.

1.6. Controle de Constitucionalidade: conceitos, momentos de controle e tipos (difuso e concentrado).

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1. Introdução: conceito, fontes e princípios (LIMPE).

2.2. Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta.

2.3. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.

2.4. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, espécies, invalidação e revogação.

2.5. Noções de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades e contratação direta (dispensa e inexigibilidade).

2.6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021).

3. DIREITO CIVIL E TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL

3.1. Direito Civil (Parte Geral): personalidade, capacidade, bens e fatos jurídicos (negócio jurídico, prescrição e decadência).

3.2. Teoria Geral das Obrigações: conceito, modalidades e efeitos do inadimplemento.

3.3. Fundamentos dos Direitos Reais: posse e propriedade.

3.4. Noções de Direito de Família e Sucessões: conceitos básicos e princípios norteadores.

3.5. Direito Processual Civil (Teoria Geral): princípios, jurisdição, competência, pressupostos processuais, legitimidade e interesse processual.

3.6. Fases iniciais do Procedimento Comum: Petição inicial e respostas do réu. Tutela provisória (conceitos básicos).

4. DIREITO PENAL E TEORIA GERAL DO PROCESSO PENAL

4.1. Direito Penal (Parte Geral): princípios, aplicação da lei penal e Teoria do Crime (fato típico, ilicitude e culpabilidade). Concurso de pessoas.

4.2. Causas de extinção da punibilidade: prescrição e decadência.

4.3. Parte Especial (Noções): crimes contra a pessoa, contra o patrimônio e contra a Administração Pública.

4.4. Direito Processual Penal: princípios, Inquérito Policial, Ação Penal e jurisdição.

4.5. Prisões Cautelares e Liberdade Provisória: conceitos e fundamentos (Prisão em flagrante e preventiva).

5. LEGISLAÇÃO ESPECIAL E MICROSSISTEMAS

5.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Parte Cível e Parte Infracional (direitos fundamentais e medidas socioeducativas).

5.2. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): conceitos básicos e defesa do consumidor em juízo.

5.3. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): medidas protetivas de urgência.

5.4. Noções básicas da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), da Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

1. CIÊNCIAS NATURAIS E SISTEMAS AMBIENTAIS:

1.1. Ecologia Básica: conceitos de ecossistemas, fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio).

1.2. Geologia e Geodinâmica: noções de processos erosivos, formação de solos e caracterização do meio físico.

1.3. Climatologia e Hidrologia: ciclo hidrológico básico, precipitação e noções sobre bacias hidrográficas.

1.4. Química Ambiental: conceitos de pH, alcalinidade, matéria orgânica e poluentes.

2. FERRAMENTAS E TECNOLOGIA (NOÇÕES):

2.1. Topografia e Cartografia: leitura e interpretação de mapas, escalas, curvas de nível e orientação (sistemas de coordenadas).

2.2. Geoprocessamento: fundamentos de SIG (Sistemas de Informação Geográfica) e noções de sensoriamento remoto (imagens de satélite e ortofotos).

2.3. Noções de Informática aplicada à engenharia: uso de planilhas para cálculos técnicos e desenhos assistidos por computador (CAD).

3. FUNDAMENTOS DE SANEAMENTO E POLUIÇÃO:

3.1. Saneamento Ambiental: noções básicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

3.2. Poluição Ambiental: causas e consequências da poluição hídrica, atmosférica e do solo.

3.3. Resíduos Sólidos: classificação de resíduos (Lei nº 12.305/2010), coleta seletiva, logística reversa e noções de destinação final ambientalmente adequada.

4. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE:

4.1. Noções de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental.

4.2. Recuperação de Áreas Degradadas: conceitos fundamentais.

4.3. Riscos Ambientais: noções de avaliação de riscos e monitoramento.

5. LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONAL:

5.1. Noções de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Marco Legal do Saneamento Básico (Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020).

5.2. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): conceitos básicos aplicados à engenharia.

5.3. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012): noções sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal.

5.4. Noções de Licenciamento Ambiental, estudos de impacto (EIA/RIMA) e normas de referência da ANA aplicáveis ao saneamento básico.

ENGENHARIA CIVIL

1. DESENHO TÉCNICO E REPRESENTAÇÃO DIGITAL:

- 1.1. Noções de desenho técnico arquitetônico: escalas, hachuras, cortes, fachadas e simbologias conforme a ABNT NBR 6492:2021.
- 1.2. Prática em AutoCAD 2D: comandos de criação, edição, organização em *layers*, blocos, escalas de impressão, geração de arquivos PDF e noções de compatibilização de projetos e BIM.
- 1.3. Uso de planilhas eletrônicas (MS Excel): fórmulas básicas, funções lógicas, tabelas, formatação e organização de dados aplicados à engenharia.

2. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA:

- 2.1. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais.
- 2.2. Agregados, aglomerantes (cal, gesso e cimento) e aditivos.
- 2.3. Argamassas e Concretos: dosagem (noções de traço), hidratação, cura e ensaios básicos.
- 2.4. Metais, Madeiras e Cerâmicos: propriedades e aplicações fundamentais na construção civil.

3. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E INFRAESTRUTURA (NOÇÕES):

- 3.1. Introdução aos sistemas estruturais: vigas, colunas, lajes e muros de arrimo (conceitos de equilíbrio e reações de apoio).
- 3.2. Técnicas de construção: locação de obra, limpeza de terreno, canteiro de obras e vedações (alvenarias).
- 3.3. Noções fundamentais de fundações superficiais e profundas (tipos e finalidades).
- 3.4. Gestão de resíduos da construção civil e sustentabilidade: reúso de materiais, impacto ambiental das obras e noções de orçamento, medição e cronograma físico-financeiro.

4. ELEMENTOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ACESSIBILIDADE:

- 4.1. Conceitos básicos e terminologia de instalações hidrossanitárias (água fria, quente e esgoto doméstico).
- 4.2. Conceitos básicos e simbologias de instalações elétricas de baixa tensão.
- 4.3. Identificação de elementos de instalações em projetos de arquitetura e noções de acessibilidade em edificações.

5. TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA:

- 5.1. Introdução à Topografia: instrumentos (estação total, nível e GNSS), medidas de ângulos e distâncias.
- 5.2. Noções básicas de Cartografia: escalas cartográficas, sistemas de coordenadas, curvas de nível e orientação (norte magnético vs. verdadeiro).
- 5.3. Elaboração e leitura de plantas topográficas e perfis de terreno.

GÊNERO E DIVERSIDADE

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS:

- 1.1. Diferença entre sexo biológico, identidade de gênero, expressão de gênero e orientação sexual.
- 1.2. Conceitos de Cisgeneridade e Transgeneridade: identidades travestis, transexuais e não-binárias.
- 1.3. Diversidade sexual e identidades: desejos, comportamentos e autodefinição.

2. DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO LEGAL:

- 2.1. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Direito à Identidade na Constituição Federal de 1988.
- 2.2. Enfrentamento ao estigma, preconceito e discriminação (LGBTfobia).
- 2.3. Noções sobre as decisões do STF sobre a criminalização da homotransfobia e da transfobia (equiparadas ao crime de racismo - Lei nº 7.716/1989).



2.4. O Direito ao Nome Social e à retificação de prenome e gênero no registro civil (Resolução nº 270/2018 do CNJ).

3. VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RAÇA:

3.1. Relações étnico-raciais no Brasil: conceitos de desigualdade social, racismo estrutural e exclusão social.

3.2. Conceito jurídico de Violência de Gênero: noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e o feminicídio no ordenamento jurídico brasileiro (Lei nº 14.994/2024).

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E SAÚDE INTEGRAL:

4.1. Noções gerais sobre a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

4.2. O acolhimento de pessoas LGBTQIA+ nos serviços públicos: humanização e respeito às diferenças.

5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS:

5.1. O papel do Ministério Público na promoção e defesa dos direitos de minorias e grupos vulneráveis.

5.2. Ética e respeito à diversidade nas relações de trabalho e atendimento ao cidadão.

HISTÓRIA

1. TEORIA DA HISTÓRIA E METODOLOGIA:

1.1. O conceito de História e a evolução do pensamento histórico: do Positivismo à Escola dos *Annales* e à Nova História.

1.2. O ofício do historiador: tratamento de fontes documentais, crítica bibliográfica e escrita da história.

1.3. A natureza do fato histórico: documento, monumento e memória institucional.

1.4. Conceitos de temporalidade, sujeito histórico e cultura histórica.

2. HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL:

2.1. O processo de humanização: a revolução neolítica e o surgimento das cidades.

2.2. Antiguidade Clássica (Grécia e Roma): organização social, política, cultura e escravidão.

2.3. Transição da Antiguidade para o Medievo: a queda do Império Romano e o sistema feudal.

2.4. Sociedade, religiosidade e o papel do Estado na Idade Média.

3. HISTÓRIA MODERNA:

3.1. O Renascimento e o Humanismo como rupturas de mentalidades.

3.2. As Grandes Navegações, as Reformas Religiosas e a construção do Estado Absolutista.

3.3. A colonização das Américas e o sistema colonial.

3.4. O Iluminismo e a crise do Antigo Regime.

4. HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL (I e II):

4.1. Contato e resistência: os povos indígenas e o projeto colonizador português.

4.2. Estrutura econômica, social e administrativa da América Portuguesa: os ciclos do açúcar e do ouro.

4.3. História Africana e Afro-brasileira: tráfico transatlântico, sistemas de escravidão, quilombismo e heranças culturais no Brasil.

4.4. A Bahia Colonial: o papel de Salvador como primeira capital e o cenário das lutas de resistência e independência.

5. ENSINO E PATRIMÔNIO (INTRODUÇÃO):

5.1. Noções de Patrimônio Histórico, Cultural, Imaterial e Arquivístico.

5.2. O papel do Ministério Público na defesa do patrimônio histórico e cultural (atuação institucional básica).

5.3. Introdução ao ensino de história e organização de acervos de memória.

JORNALISMO

1. TEORIA E LINGUAGEM JORNALÍSTICA:

- 1.1. Conceitos fundamentais de Jornalismo: o que é notícia, critérios de noticiabilidade e interesse público.
- 1.2. Características do texto jornalístico: clareza, concisão, objetividade, precisão e correção gramatical.
- 1.3. Estrutura da notícia: o *Lead* (Lide), a pirâmide invertida e o corpo da matéria.
- 1.4. Gêneros jornalísticos: informativo (nota e notícia), interpretativo (reportagem e perfil) e opinativo (artigo e editorial).

2. TÉCNICAS DE APURAÇÃO E REDAÇÃO:

- 2.1. O processo de produção da notícia: da pauta à edição.
- 2.2. Técnicas de apuração: pesquisa, observação e conferência de dados.
- 2.3. Relacionamento com as fontes: tipos de fontes, o off e a fidedignidade das informações.
- 2.4. Entrevista jornalística: tipos (individual, coletiva), preparação, condução e transcrição.

3. ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:

- 3.1. O papel da assessoria de imprensa nas instituições públicas.
- 3.2. Ferramentas da assessoria: produção de *release*, *press kit*, nota oficial, aviso de pauta e conteúdo para canais digitais.
- 3.3. Relacionamento com os veículos de comunicação e gestão de *mailing list*.
- 3.4. Atendimento à imprensa e noções de gerenciamento de crises de imagem.

4. CIBERJORNALISMO E NOVAS MÍDIAS:

- 4.1. Técnicas de *Webwriting*: escaneabilidade, hipertextualidade, interatividade e uso de links.
- 4.2. Produção de conteúdo para portais institucionais e mídias sociais (redação adaptada).
- 4.3. Noções básicas de SEO (*Search Engine Optimization*), métricas e monitoramento aplicados ao texto jornalístico digital.

5. ÉTICA E LEGISLAÇÃO:

- 5.1. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.
- 5.2. Direito à informação vs. direito à privacidade e à imagem.
- 5.3. Noções de Direitos Autorais, desinformação, verificação de fatos e checagem.
- 5.4. O segredo de justiça, a proteção de dados pessoais e a divulgação responsável de informações de processos judiciais (noções básicas).

PEDAGOGIA

1. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

- 1.1. Bases Filosóficas, Sociológicas e Psicológicas da Educação (conceitos básicos).
- 1.2. História da Educação Brasileira: marcos principais da educação colonial à contemporânea.
- 1.3. Teorias da Educação: Tendências Pedagógicas (Liberais e Progressistas).
- 1.4. Relação entre Educação, Estado e Sociedade.

2. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM:

- 2.1. Desenvolvimento humano nas perspectivas de Piaget, Vygotsky e Wallon.
- 2.2. O desenvolvimento cognitivo, afetivo e social na infância e na adolescência.
- 2.3. Dificuldades de aprendizagem e mediação pedagógica em contextos de vulnerabilidade social.

3. DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO:

- 3.1. Didática como objeto de estudo: ensino-aprendizagem, objetivos e métodos.
- 3.2. Planejamento Educacional: plano de aula, projetos pedagógicos e planos de intervenção institucional.
- 3.3. Interdisciplinaridade e Transversalidade no currículo.

3.4. Avaliação da aprendizagem: funções (diagnóstica, formativa e somativa) e instrumentos.

4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE:

4.1 Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva: conceitos e diretrizes legais básicas.

4.2 O papel do pedagogo frente à diversidade, preconceito e bullying no ambiente educacional.

4.3 Noções de Alfabetização e Letramento (contextualização do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental).

5. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS (CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL):

5.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): estrutura e organização dos níveis de ensino.

5.2. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicado à garantia do Direito à Educação (Artigos 53 a 59).

5.3. Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

RELAÇÕES PÚBLICAS

1. TEORIA E FUNDAMENTOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

1.1. Conceitos, objetivos e funções das Relações Públicas.

1.2. Diferenciação de Relações Públicas em relação ao Marketing, Jornalismo e Publicidade.

1.3. O papel do Profissional de Relações Públicas em instituições públicas e sociais.

1.4. Princípios da Comunicação Integrada e institucional.

2. GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E PÚBLICOS:

2.1. Identificação, mapeamento e relacionamento com stakeholders (Teoria dos Públicos: Interno, Misto e Externo).

2.2. Identidade, Imagem e Reputação Institucional: conceitos e importância para o setor público.

2.3. Noções de Pesquisa de Opinião e de imagem aplicada à comunicação.

2.4. Planejamento de Comunicação: diagnóstico, objetivos, estratégias e ações.

3. TÉCNICAS E ASSESSORIA EM RP:

3.1. Comunicação Institucional: instrumentos e canais (informativos, intranets, newsletters, portais institucionais e canais digitais).

3.2. Relacionamento com a mídia: apoio técnico à Assessoria de Imprensa.

3.3. Noções sobre atendimento à imprensa e acompanhamento de entrevistas (Media Training básico).

3.4. Introdução à gestão de crises e reputação: o papel da comunicação preventiva no ambiente presencial e digital.

4. EVENTOS, CERIMONIAL E PROTOCOLO:

4.1. Tipologia de eventos e planejamento logístico: seminários, sessões e conferências jurídicas.

4.2. Noções de Cerimonial e Protocolo: precedência e tratamento (Decreto nº 70.274/1972, com alterações posteriores).

4.3. Formas de tratamento e endereçamento protocolar no ambiente institucional e jurídico.

4.4. A organização de eventos como ferramenta de relacionamento institucional.

5. COMUNICAÇÃO DIGITAL E ÉTICA:

5.1. Produção de conteúdo para mídias sociais e interação com o cidadão-usuário.

5.2. Monitoramento de mídia: clipping institucional, escuta digital e análise de indicadores.

5.3. Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas e o Sistema CONRERP/CONFERP.

5.4. Ética e transparência no serviço público: a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a LGPD e sua relação com RP.



SERVIÇO SOCIAL

1. FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL:

- 1.1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: gênese e evolução no Brasil.
- 1.2. O Serviço Social e o Processo de Renovação: o projeto ético-político profissional.
- 1.3. O papel do Assistente Social na contemporaneidade e as transformações na questão social.
- 1.4. Relações sociais, cidadania e movimentos sociais na realidade brasileira.

2. ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Ética e Serviço Social: valores e princípios do Código de Ética Profissional de 1993.
- 2.2. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993).
- 2.3. Noções de sigilo profissional e a ética no atendimento aos usuários do Sistema de Justiça.

3. INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL (CONCEITOS INICIAIS):

- 3.1. O conceito de instrumentalidade no exercício profissional.
- 3.2. Técnicas e instrumentos de abordagem inicial: a escuta qualificada e a observação.
- 3.3. Noções sobre Documentos Técnicos: conceitos de relatório social, laudo e parecer social (identificação e finalidades).
- 3.4. Atendimento, acolhimento e visita domiciliar/institucional: conceitos fundamentais.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):

- 4.1. Noções de políticas sociais no Brasil: saúde, previdência e assistência.
- 4.2. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e noções da NOB/SUAS.
- 4.3. Estrutura do SUAS: conceitos básicos de Proteção Social Básica e Especial, vigilância socioassistencial e atuação em CRAS e CREAS.
- 4.4. Vulnerabilidade e risco social: conceitos e identificação.

5. DIREITO, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL:

- 5.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Princípios da Proteção Integral e Direito à Convivência Familiar.
- 5.2. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e Lei nº 14.423/2022): Direitos fundamentais e garantias de prioridade.
- 5.3. Noções sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
- 5.4. Atuação interdisciplinar e multidisciplinar na rede de garantia de direitos.



ANEXO VI

INFORMAÇÕES GERAIS

O(A) candidato(a) deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do(a) médico(a), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

MODELO DO LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação em concurso/seleção pública, que o(a) candidato(a) _____

Portador do documento de Identidade nº: _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- ☐ Paraplegia ☐ Triplegia ☐ Paraparesia ☐ Triparesia
- ☐ Monoplegia ☐ Hemiplegia ☐ Monoparesia ☐ Hemiparesia
- ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Paralisia Cerebral ☐ _____
- ☐ Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
- ☐ _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- ☐ Visão monocular.
- ☐ _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) OUTRA DEFICIÊNCIA NÃO ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO ():

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA POPULAÇÃO NEGRA

DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a)		Inscrição
Nome do pai		
Nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira Identidade	CPF	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço como [] **Negro(a)** ou [] **Pardo(a)** e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para população negra da seleção de estagiários(as) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** são:

[illegible]



ANEXO VIII

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1- Para realizar a prova, será necessário que o(a) candidato(a) se certifique antecipadamente:

1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

- A prova será realizada exclusivamente em Computador (desktop ou laptop/notebook).
 - Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11, Linux e MacOS.
 - Exclusivamente no Browser Google Chrome.
- Webcam (funcionando perfeitamente), manter sua webcam (na posição central do monitor) ligada durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.
- Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10mb.
- Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.
- Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

- a) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- b) Realize a prova em um local com parede de fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- c) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova.
- d) Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos).
- e) É proibido a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos(as) candidatos(as) com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
- f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.15 deste Edital.
- g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- h) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)** ter instalado, no equipamento em que realizará as provas, câmera habilitada para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

2- Simulado Virtual:

- a)** Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos.
- b)** Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- c)** Realize seu teste em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).



- d)** O ambiente deverá estar com boa iluminação e silencioso.
- e)** Não saia da visão da câmera.
- f)** Caso o(a) candidato(a) identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento ou procure ajuda técnica, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g)** As condições, configurações e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- h)** Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera.

3- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens):

- a)** A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.
- b)** A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c)** Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de Auditoria de Índice de Credibilidade e imagens capturadas durante sua execução.
- d)** Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um(a) candidato(a) descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
- e)** A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f)** Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do(a) candidato(a) será anulada com base nos relatórios de Auditoria de Índice de Credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g)** As imagens serão usadas, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.